AMIS
Associação Mineira de Supermercados

GUIA ORIENTATIVO AO ASSOCIADO

CAMPANHA

MINAS GERAIS SE UNE PELA ZONA DA MATA

GUIA ORIENTATIVO AO ASSOCIADO

MINAS GERAIS ENFRENTA UM MOMENTO DESAFIADOR

As fortes chuvas que atingiram a Zona da Mata impactaram diretamente empresas, colaboradores e comunidades inteiras.

Diante desse cenário, a AMIS reafirma seu compromisso com o setor supermercadista mineiro, atuando de forma técnica, responsável e estratégica para apoiar os associados na preservação de seus direitos, na recuperação das atividades e na busca de medidas extraordinárias junto ao poder público.

Este guia reúne orientações jurídicas e fiscais essenciais para este momento, com informações práticas que devem ser consideradas imediatamente.

Mais do que um documento orientativo, este material é parte do esforço coletivo para fortalecer o setor e garantir a retomada segura das operações.

AMIS
Associação Mineira de Supermercados

1. PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROVAS

É fundamental organizar e preservar todos os registros que comprovem os danos sofridos.

Recomenda-se:

→ Reunir laudos técnicos, fotografias e vídeos dos danos;

→ Manter registros contábeis e fiscais atualizados;

→ Arquivar relatórios internos de perdas operacionais.

⚠ Atenção especial

Na hipótese de perda ou destruição de documentos fiscais obrigatórios, registros contábeis ou trabalhistas:

→ Registrar imediatamente Boletim de Ocorrência;

→ Descrever detalhadamente os documentos extraviados;

→ Mencionar expressamente o Decreto Municipal de Calamidade Pública;

→ Guardar o protocolo para eventual apresentação aos órgãos competentes.

2. **PERDA DE MERCADORIAS E ESTOQUES** – PROCEDIMENTOS FISCAIS

Os danos a mercadorias e estoques exigem cuidados específicos, especialmente quanto aos reflexos no ICMS.

Orientações:

→ Emitir relatório detalhado das mercadorias danificadas;

→ Considerar o valor de custo médio;

→ Indicar o CFOP específico de perda;

→ Inserir, nos dados adicionais, referência ao Decreto Municipal de Calamidade Pública.

ATUAÇÃO DA AMIS

Não exigência de estorno do ICMS relativo às mercadorias tributadas perdidas em decorrência do evento climático.

Foi autorizada a manutenção dos créditos de ICMS em relação aos estoques que tenham sido extraviados, perdidos, furtados, roubados, deteriorados ou destruídos, conforme regulamentação a ser estabelecida em Decreto estadual a ser brevemente editado pelo Governador Romeu Zema.

3. MEDIDAS TRIBUTÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS

ATUAÇÃO DA AMIS

Prorrogação de prazos para cumprimento de obrigações tributárias

Diante do cenário de força maior, foi autorizada a prorrogação do prazo para pagamento do ICMS devido nos meses de março e abril, medida destinada a auxiliar as empresas impactadas pelas chuvas.

4. **SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** – ATIVO IMOBILIZADO

ATUAÇÃO DA AMIS

Concessão de benefício fiscal para recomposição de ativos imobilizados

Foi aprovada a isenção de ICMS nas aquisições de máquinas e equipamentos, bem como de partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado de empresas que perderam seus bens em decorrência das chuvas ocorridas nas últimas semanas.

5. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA SITUAÇÕES FUTURAS

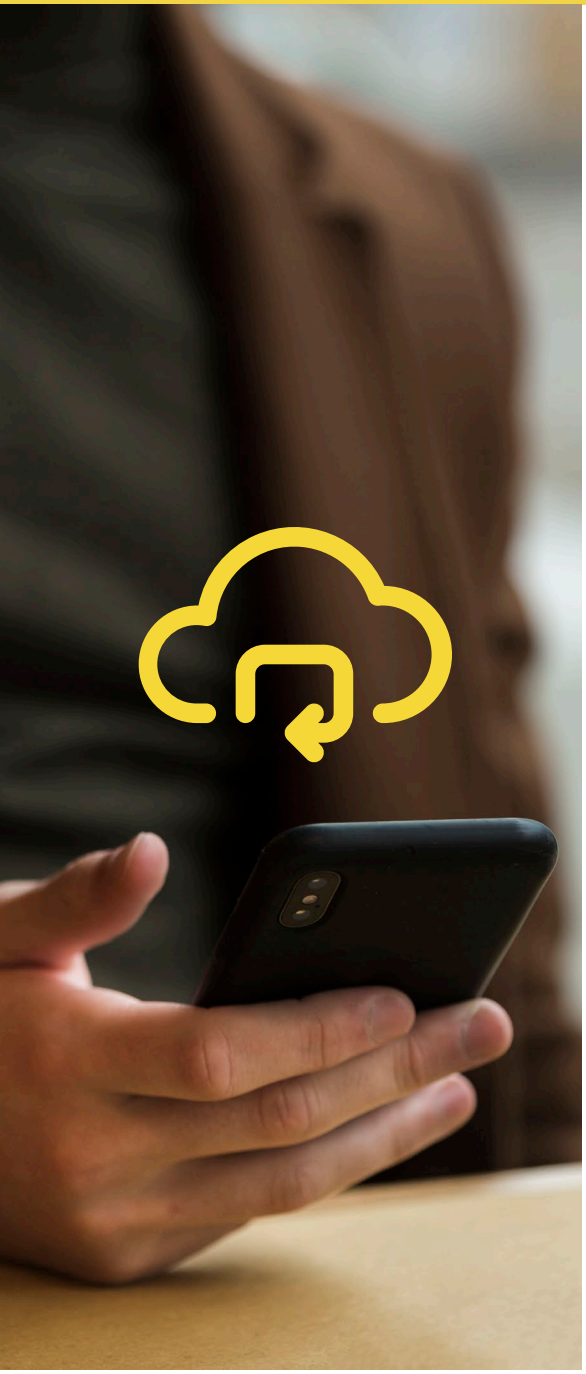

Embora o momento atual exija foco na recuperação, é estratégico avançar na construção de medidas preventivas.

Eventos climáticos extremos têm ocorrido de forma recorrente e, muitas vezes, sazonal. Antecipar ações pode reduzir significativamente prejuízos futuros.

Exemplos de medidas preventivas:

- → Digitalização de documentos fiscais, contábeis e trabalhistas;
- → Armazenamento seguro em nuvem;
- → Revisão periódica das apólices de seguro;
- → Conhecimento prévio dos procedimentos para acionamento do seguro;
- → Protocolos internos para registro imediato de danos;
- → Armazenamento de equipamentos sensíveis em locais elevados;
- → Backup regular de sistemas e dados críticos;
- → Elaboração de plano interno de contingência.

CONTE COM A AMIS

Reforçamos que este é um momento de união e atuação estratégica.

Nosso compromisso é defender os interesses do setor supermercadista e buscar medidas que reduzam os impactos sofridos pelos associados.

Seguiremos trabalhando para:

→ Mitigar impactos;

→ Buscar soluções junto ao poder público;

→ Fortalecer o setor diante de adversidades.

O Departamento Jurídico permanece à disposição para esclarecimentos e orientações adicionais.

As publicações normativas correspondentes deverão ocorrer em breve.
Permanecemos acompanhando o tema e manteremos todos informados sobre eventuais atualizações.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

31 2122-0500

katya@amis.org.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMIS

Associação Mineira de Supermercados